

LÍNGUA PORTUGUESA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU¹: POLÍTICAS E PROGRAMAS DO ENSINO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Maria de Lurdes Nogueira Escalreira

lescaleira@ipm.edu.mo

Instituto Politécnico de Macau (Região Administrativa Especial de Macau)

Resumo: O presente artigo tem como objetivo discutir as políticas e as práticas de ensino do português em Macau, no período pós-transição de soberania, i.e., entre 20 de dezembro de 1999 até ao presente. Assim, a situação do ensino/aprendizagem do português no período pós-transição de soberania assume-se como o foco da investigação à qual se responde tendo como objetivo lançar pistas para que investigadores, principalmente do exterior, tenham um conjunto de informações que lhes sirvam de base para futuras pesquisas sobre esta temática.

Passam-se em revista algumas das políticas que estabeleceram o português como uma das línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e, outras, de apoio à sua divulgação e ensino, tendo como objetivo a formação de “talentos bilingues”² que permitam a Macau tornar-se na Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Os dados atuais permitem afirmar que existe um aumento da procura pelos cursos de português língua estrangeira, devendo-se, em nosso entender, à mudança de paradigma na forma de entender o valor da língua portuguesa. Pese embora as reticências de quantos consideram uma língua ter apenas um valor afetivo e cultural, o facto é que, na China Continental e em Macau, o português atrai os alunos porque tem um peso económico cada vez maior. Com efeito, a política do Governo Central da República Popular da China de abertura económica aos Países de Língua Portuguesa aumentou exponencialmente a procura de profissionais bilingues, em chinês e português, sendo fácil a inserção no mercado de trabalho e auferir um salário atrativo. O pragmatismo chinês leva a que os cursos de português sejam vistos como a porta para um futuro promissor; no entanto, numa segunda fase, verifica-se, também, a ligação afetiva e o interesse pela cultura subjacente à língua.

Conclui-se que existem políticas e práticas significativas faltando, contudo, uma gestão estratégica que possibilite uma visão global e uma interligação/coordenação entre os vários níveis de ensino, de forma que a aprendizagem se torne gradual

1 - Optámos por Região Administrativa Especial de Macau, em vez de Macau, porque o presente artigo incide sobre o que tem vindo a ser feito pelo Governo de Macau no período pós-transferência de soberania do Território de Macau, sob a nova realidade política.

2 - Conceito utilizado a nível oficial, pelos Governos da China e da RAEM, para designar profissionais com um elevado domínio das línguas oficiais. A política do Governo da RAEM tem como objetivo formar pessoas com domínio do mandarim, português e inglês e, ainda, do cantonês (ou cantonense – dialeto falado em Macau, Hong Kong e na Província de Guandong).

e cumulativa, evitando constantes “novos começos”, que acontecem por se ignorarem os percursos anteriores dos alunos no que concerne à aprendizagem do português.

Palavras-chave: Valor económico da língua; talentos bilingues; plataforma; português, língua estrangeira

Abstract: This paper aims to discuss the policies and practices of the Portuguese language teaching in Macau in the period following the handover, i.e., from the 20th December 1999 to the present. Thus, the focus of this research is the situation of teaching/learning Portuguese since the handover, with the objective of providing leads, so that researchers, especially from abroad, will have a set of information to support future research on this subject. A number of policies are reviewed, such as those establishing Portuguese as one of the official languages of the Special Administrative Region (SAR) of Macau, or others, supporting the language spread and teaching, with the objective of training “bilingual talents”³ which will allow Macau to turn into the Platform between China and the Portuguese-speaking countries.

Current data indicates that there is an increase in demand for courses for Portuguese as a second language, caused, in our view, by the shift in paradigm in how the value of the Portuguese language is understood. Notwithstanding the reticence associated to how many would consider a language to have only an affective and cultural value, the fact is that, in Mainland China and in Macau, Portuguese draws students as it has an ever-greater economic weight. Indeed, the People’s Republic of China’s Central Government’s policy of economic openness to Portuguese-speaking countries has exponentially increased the demand for bilingual professionals, speaking Chinese and Portuguese, facilitating their integration into the work market, and leading to attractive wages. Chinese pragmatism leads to Portuguese language courses being regarded as the door to a promising future, even if, in a second phase, there is also an affective connection and the interest for the culture underlying the language.

We may conclude that there are significant policies and practices, while there is lacking of a strategic management allowing a global vision and an interconnection/coordination between the various levels of teaching, so that learning would become gradual and cumulative, avoiding the numerous “new starts” which take place due to ignoring the students’ history concerning Portuguese language learning.

Keywords: Economic value of language; bilingual talents; platform; Portuguese as a second language

3 - Concept used at an official level by the Governments of China and of Macau SAR to refer to professionals with a high level of proficiency in the official languages. The policy of the Government of the SAR has the objective of training people who are proficient in Mandarin, Portuguese and English and, in addition, Cantonese (Macau, Hong Kong and Guangdong Province dialect).

1 - Introdução

Macau tem vindo a despertar cada vez mais curiosidade junto do público, em geral, e muito em especial dos investigadores⁴, os quais, em ambos os casos, tentam desvendar e perceber a complexidade de um pequeno território carregado de múltiplos e intrincados significados. No que concerne à língua portuguesa, as questões centram-se em dois aspetos fundamentais: (1) como é que, após mais de quatro séculos de presença portuguesa em Macau, apenas uma minoria muito restrita da população fala português? e (2) qual a situação do ensino/aprendizagem do português no período pós-transição de soberania?⁵

É fácil encontrar uma miríade de respostas a ambas as questões, pelo que corremos o risco de voltar aos lugares já visitados, no entanto, aceitamos o desafio, tentando focar-nos, sobretudo, na resposta à segunda questão.

O nosso objetivo consiste em mapear a situação da língua portuguesa, em Macau, apresentando uma visão geral da sua situação atual e das políticas públicas definidas para o futuro, de forma a dar pistas aos investigadores para que estes possam aprofundar a temática da língua portuguesa em Macau e na China Continental (RPC).⁶

Assim, a nível metodológico, recorreremos à legislação e a documentos oficiais⁷, à literatura científica sobre esta temática e a dados publicados por entidades públicas e privadas.

Antes de entrarmos na análise, propriamente dita, apresenta-se um extrato de uma notícia (Pedro 2014) que resume a visão que, numa primeira análise, se tem de Macau:

Macau está cheio de alma portuguesa! Quando se deambula, esse véu desvenda-se no nome das ruas, nas indicações de trânsito, nas paragens de autocarro, nas tabuletas de cores garridas. Nas churrascadas ao fim do dia. No pavimento ladrilhado. Nos recantos de arquitetura.

4 - Destaque para Maria José Grosso (2007), Mário Filipe Silva (2004, 2008), Maria Manuela Paiva (2004), entre outros, e para as teses de mestrado e de doutoramento que, nos últimos anos, têm vindo a ser publicadas, em Macau e em Portugal, sobre as políticas linguísticas e o contexto de ensino/aprendizagem da língua portuguesa em Macau.

5 - No dia 20 de dezembro de 1999 deu-se a transferência de soberania de Macau para a República Popular da China. Macau foi, até essa data, um território chinês sob administração portuguesa passando, a partir daí, a ter o estatuto jurídico de Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, com um elevado grau de autonomia e mantendo o seu modo de vida inalterado durante um período de 50 anos.

6 - Ho je em dia, só artificialmente, se pode separar o ensino do português em Macau do que se passa, neste domínio, na China Continental. De ambos os lados, existe uma íntima relação de interinfluência e complementaridade, pelo que, neste artigo, se opta, apenas por motivos metodológicos, por realçar a situação de Macau, sabendo que esta se insere numa decisão política mais ampla do Governo Central da República Popular da China (RPC).

7 - Consultar: Boletim Oficial de Macau (<http://www.io.gov.mo/pt/home/>) e o portal do Governo de Macau (www.portal.gov.mo).

Porém, a alma portuguesa perde-se nessas ruas, porque só os portugueses residentes em Macau falam português. E ninguém os compreende.

Curioso ter-se perdido a Língua⁸ e, de repente, sentimo-la ressuscitar pelo desejo de a aprender.

Em nosso entender, estão aqui espelhados o otimismo que se sente ao ver os sinais da presença da língua portuguesa, o desespero de não encontrar uma população fluente em português e, ainda, uma réstia de esperança porque, afinal, quando parecia ter-se perdido, ela ressurge, qual Fénix renascida das cinzas, e augura um futuro promissor.

De facto, falar do português em Macau é viajar entre o puro otimismo e a mais completa desilusão, passar das lágrimas de felicidade, ao ouvir a língua de Camões em terras orientais, à frustração de querer comunicar e ninguém parecer entender uma única palavra.

O sentimento de o português se ter quase perdido e, em poucos anos, estar a ressuscitar é uma ideia bem realçada pela imprensa escrita e uma realidade que pode ser comprovada através de uma análise aos últimos 20 anos e que corresponde à visão transmitida por vários estudos, tais como o de Reto (2012), sobre o cada vez mais importante papel desempenhado pela língua portuguesa no contexto da globalização.

Desconstruindo esta realidade começamos por referir o estatuto jurídico da língua portuguesa e, de seguida, mapeamos, de forma sumária, a situação do ensino do português nos vários sistemas de ensino, com destaque para o ensino da língua portuguesa no curso de tradução chinês-português, em Macau. Muitos outros aspetos desta realidade ficam por tratar como, por exemplo, o estatuto social da língua portuguesa, o valor económico do português em Macau, a abordagem problematizadora da tradução como disciplina⁹; lançamos, todavia, pistas para futuros estudos. Acrescente-se, ainda, a dificuldade em retratar algo em constante efervescência¹⁰, com novas tonalidades a cada dia que passa, tentando referir o máximo de factos mas, contudo, não esgotando toda a panóplia de programas em implementação e projetados para um futuro próximo.

8 - Vários estudos e entrevistas revelam a ideia de que o português corria perigo de se perder e, de facto, as estatísticas mostram que, durante os anos anteriores à pós-transferência de soberania, a procura de cursos de português diminuiu drasticamente, colocando em risco a viabilidade dos mesmos. No entanto, esta situação não era nova nem específica deste período, já que o curso de tradução e interpretação chinês-português, pese embora o forte apoio dado pelo Governo de Macau, durante a formação, e a garantia de uma carreira promissora, lutou sempre com a fraca procura e, durante 17 anos, a partir de 1944, deixou de funcionar por não se ter registado qualquer matrícula.

9 - Sobre esta temática ver Escaleira (2013a).

10 - Para introdução ao tema consulte-se a imprensa escrita, nomeadamente, Macau Hoje, Ponto Final, Tribuna de Macau e Revista Macau.

2 - Estatuto jurídico da Língua Portuguesa na RAEM

A nível jurídico, a língua portuguesa, após a transferência de soberania, continua a ser língua oficial, a par com o chinês.¹¹ De facto, o n.º 2, alínea 5, parágrafo 2 da Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau¹² afirma que “[a] lém da língua chinesa, poder-se-á usar também a língua portuguesa nos órgãos do Governo, no órgão legislativo e nos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau”.

O Decreto-Lei n.º 455/91, por seu lado, “(...) deu início a um longo processo de aprofundamento e alargamento da utilização conjunta das línguas portuguesa e chinesa (...)”.¹³ Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 101/99/M vem reforçar esta posição, consagrando:

(...) as línguas portuguesa e chinesa como línguas oficiais de Macau, bem como o princípio da sua igual dignidade, alicerçando a disciplina que, nos domínios legislativo, administrativo e judiciário, prevê e assegura a coexistência e o uso de ambas em condições de plena igualdade, e, ao mesmo tempo, garante expressamente a liberdade individual em matéria de expressão linguística. (Boletim Oficial de Macau n.º. 50, publicado em 13-12-1999, p.7826)

No artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 101/99/M, afirma-se a liberdade de cada indivíduo para escolher a sua própria língua e o direito a usá-la na sua esfera pessoal e familiar e, ainda, a aprendê-la e a ensiná-la, devendo a Administração promover o ensino e a correta utilização de ambas as línguas oficiais.

Relativamente à comunicação entre Administração e administrados, pode ler-se no artigo 6.º do mesmo decreto:

1. Todos têm o direito de se dirigir numa das línguas oficiais, oralmente ou por escrito, a qualquer órgão da Administração, bem como às entidades concessionárias no exercício de poderes de autoridade, e a receber resposta na língua oficial da sua opção.
2. O procedimento administrativo é conduzido, nos termos da lei aplicável, na língua do interessado ou na língua por si escolhida mediante acto de vontade expresso, quando oficiais.

11 - De notar que, só a partir da publicação do Decreto-Lei n.º 455/91, o chinês adquire o estatuto de língua oficial. Sobre este assunto, leia-se “Estudo sobre a Questão da Língua Portuguesa como língua oficial”, disponível em http://www.ipm.edu.mo/cntfiles/upload/docs/common/1country_2systems/issue3/pt/12.pdf, acedido em 27-11-2016.

12 - Assinada, em 13 de abril de 1987, pelos Governo da República Portuguesa e Governo da República Popular da China.

13 - Decreto-Lei n.º 101/99/M, de 13 de dezembro.

O artigo 7.º do decreto em apreço determina que “[t]odos os impressos, formulários ou documentos análogos facultados pela Administração devem ter redacção nas duas línguas oficiais”.

No acesso à justiça, como se encontra patente no artigo 8.º ainda do citado decreto, prevalece o mesmo princípio, afirmando-se o direito de se dirigir numa das línguas oficiais a qualquer tribunal ou órgão judicial.

A Lei Básica de Macau¹⁴ vem confirmar os dois diplomas anteriores, determinando que “[a]lém da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português língua oficial.” (ver artigo 9.º da Lei Básica de Macau)

A expressão “pode usar-se também” causou celeuma por se considerar não estar acautelada a igualdade legal entre as línguas oficiais, com desvantagem para a portuguesa; no entanto, esta tese tem vindo a ser rebatida, afirmando-se a igualdade no uso das línguas oficiais.

O Código de Procedimento Administrativo¹⁵ reforça este entendimento ao determinar, no seu art.º 6º, que “[a]s línguas oficiais de Macau serão utilizadas pelos órgãos da Administração Pública, no exercício da sua actividade”, resultando no direito de todos os cidadãos se poderem dirigir aos órgãos do Governo e no direito de exigir resposta numa das línguas oficiais. E o artigo 56.º, do mesmo Código, dispõe que no procedimento administrativo pode ser usada qualquer uma das línguas oficiais, sendo que os interessados, quando iniciam ou intervêm num procedimento, têm o direito de se exprimir, oralmente ou por escrito, na língua oficial da sua escolha e de, nessa língua, receberem resposta, bem como de lhes ser facultada versão dos documentos a que tenham acesso e de serem notificados dos atos praticados no procedimento.¹⁶

Como fica provado, a língua portuguesa é língua oficial de Macau durante 50 anos a contar da data da transferência de soberania, i.e. até 2049, tal como as restantes políticas da RAEM que estão em vigor pelo mesmo período.

14 - A Lei Básica de Macau, vulgarmente classificada como “Mini Constituição”, foi aprovada em 31 de março de 1993, pela Primeira Sessão da Oitava Legislatura da Assembleia Popular Nacional da RPC e promulgada pelo Decreto n.º 3 do Presidente da RPC, para entrar em vigor no dia 20 de dezembro de 1999.

15 - Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, publicado no Boletim Oficial no. 41, de 11-10-1999, disponível em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/99/41/codpapt/>, acedido em 20-02-2017.

16 - Em caso de divergência entre as duas versões, antes da transferência, a versão portuguesa era a oficial e, a partir de 1999, é a versão chinesa que prevalece.

Esta situação tem permitido a presença da língua portuguesa nos documentos oficiais e, também, em publicações da responsabilidade do Governo¹⁷, exigindo um enorme esforço de tradução.¹⁸

A realidade mostra que nem sempre a Administração comunica nas duas línguas oficiais, pelo que, em maio de 2012, o Diretor da Direção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) emitiu o Ofício-Circular intitulado – “Atenção com a Divulgação de Informações ao Público” – relembrando que, ao abrigo do artigo 9.º da Lei Básica de Macau e do Decreto-Lei n.º 101/99/M do Governo de Macau sob administração portuguesa, “[a]o divulgar informações ao público, os Serviços devem utilizar simultaneamente as duas línguas oficiais (língua portuguesa e chinesa)”.

Nas Linhas de Ação Governativa 2016, relativamente às intenções do Governo de Macau, pode ler-se o seguinte:

Adoptar-se-ão novas medidas para melhorar a capacidade linguística em mandarim dos docentes de língua chinesa, reforçar-se-á a formação de docentes de língua portuguesa, bem como serão organizados alunos para participarem, durante o Verão, em ações lectivas de línguas no exterior, no sentido de preparar, de forma sistemática e específica, quadros qualificados das línguas chinesa, portuguesa e inglesa. (Relatório das Linhas de Ação Governativa para o Ano Financeiro de 2016 (Governo da RAEM 2015:351)).

No Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM (2016-2020) (Governo da RAEM 2016), determina-se que, a partir do ano letivo 2016-17, o ensino do português passa a ser uma prioridade do plano de desenvolvimento das escolas.

Ainda de acordo com o referido Plano Quinquenal fica-se a saber que, para elevar a generalização da língua portuguesa, o Governo de Macau pretende implementar um conjunto de medidas, tais como: definição do número mínimo de horas para as escolas particulares com cursos de português; aumento do número de escolas com oferta da disciplina de português; aumento do número de turmas de português, no ensino regular; cooperação com Portugal na área do ensino; criação de mecanismos de apoio para que os estudantes adquiram um nível de proficiência em português que lhes permita continuar os estudos em universidades de Portugal; aumento do número de bolsas para o ensino superior, de forma a apoiar os alunos

17 - Para ilustrar esta situação podem consultar-se, entre outros, o site do Governo da RAEM (<http://portal.gov.mo>), o *Boletim Oficial de Macau*, (<http://bo.io.gov.mo>), a *Revista Administração* (<http://www.safp.gov.mo/safppt/magazines/>). Embora não disponível online, destacamos a *Revista de Cultura*, do Instituto Cultural de Macau, com edição regular em língua portuguesa.

18 - Apesar de Macau ter uma história de mais de 100 anos de ensino da tradução chinês-português, não existe um número suficiente de tradutores. Isso mesmo é frisado pelo Governo, na discussão das Linhas de Ação Governativa 2017, (<http://www.policyaddress.gov.mo/policy/home.php?lang=pt>), apontando para a necessidade de recrutar 200 tradutores das línguas oficiais.

que pretendam frequentar cursos de língua portuguesa ou de tradução de português e chinês.

Para além destas medidas, vai ser construído o centro linguístico em Seac Pai Van, com entrada em funcionamento prevista para 2019 e recrutamento e inscrições em 2018, onde será ensinado o mandarim, o português e o inglês.

A nível legislativo e de políticas públicas, a língua portuguesa é uma das línguas oficiais de Macau e o Governo de Macau tem garantido medidas sistemáticas e abrangentes de apoio à sua divulgação e ensino; no entanto, seguindo Grosso (2007), a legislação linguística não pode mudar práticas e comportamentos linguísticos, sendo necessário desenvolver e enraizar junto da população a motivação para aprender a língua e a cultura portuguesas e para comunicar nesta língua.

Ainda a nível de políticas, é curioso notar que na RAEM não se aplica o Acordo Ortográfico de 1990, continuando, a nível oficial, a usar-se a antiga grafia¹⁹; porém, as escolas são livres de o aplicar ou não.²⁰

3 - Ensino da língua portuguesa em Macau

A história mostra-nos dois períodos distintos: (1) durante a administração portuguesa e (2) a partir de 20 de dezembro de 1999 até ao presente. Em ambos os casos, o português é uma língua falada por uma minoria; contudo, no primeiro período, foi a língua do Governo e da Administração, lugar que hoje é ocupado pelo chinês.²¹

No período de transição verificou-se uma saída de um número significativo de portugueses que optaram, na sua maioria, por regressar a Portugal, refletindo uma diminuição da procura por cursos de português ou ministrados em língua portuguesa.

19 - Decreto-Lei n.º 103/99/M de 13 de Dezembro (em vigor) - «a ortografia da língua portuguesa rege-se pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 35 228, de 8 de Dezembro de 1945, que aprovou o acordo de 10 de Agosto de 1945, resultante do trabalho da Conferência Interacadémica de Lisboa, para a unidade ortográfica da língua portuguesa, cujos instrumentos, elaborados em harmonia com a Convenção Luso-Brasileira de 29 de Dezembro de 1943, foram publicados no Boletim Oficial de Macau n.º 36, de 7 de Setembro de 1946».

20 - Por exemplo, a Escola Portuguesa de Macau e a secção portuguesa da Escola Luso-chinesa da Flora aplicam o Acordo Ortográfico (AO). Neste último caso a opção deve-se ao facto de os manuais usados serem os editados em Portugal, observando o AO.

21 - Sobre o estatuto e o valor de uma língua, Mackey (1976) diz-nos que a importância de uma língua está diretamente relacionada com a função que ela exerce no ato de comunicação com aqueles que são importantes nos diversos domínios sociais (comércio, religião, educação, ciências, cultura, desporto, lazer). Porém, ela também possui em si mesma uma importância que provém dos povos que a utilizam, do número de pessoas, de suas riquezas, de sua mobilidade, de sua produção cultural e económica, fatores cuja soma constitui o que nomeamos de poder inato de cada língua. O estatuto de uma língua depende de fatores de ordem jurídica, da distância do poder, da distância geográfica e da distância interlinguística.

O momento de viragem dá-se a partir da I conferência ministerial de 2003 do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum), a qual resultou numa declaração, por parte do Governo Central da República Popular da China (RPC), afirmando a decisão de intensificar as relações económicas entre a China e os Países de Língua Portuguesa (PLP) e de promover Macau como Plataforma entre estes dois mundos. No âmbito desta conferência é assinado²², a 13 de outubro de 2003, o “Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (Fórum, 2003)”, definindo políticas e medidas que resultaram num aumento da necessidade/procura de recursos humanos bilingues.

O conceito de “potencial económico da língua portuguesa” (Reto 2012)²³ passa a entrar no vocabulário e ganha cada vez mais força, já que dominar a língua portuguesa e chinesa é sinónimo de conseguir emprego rapidamente, poder auferir um bom salário e, no caso da carreira de tradutor-intérprete da Administração, obter um conjunto de benefícios específicos desta carreira.

É, sem dúvida, a partir desse momento que o português passa a ser visto como uma língua supercentral²⁴ e, conseqüentemente, verifica-se, desde então, uma maior procura dos cursos de língua portuguesa, tanto pelos alunos de Macau como da RPC.

Um outro conceito é o de Plataforma entre a China e os PLP, o qual implica que Macau tem a responsabilidade de divulgar e ensinar a língua portuguesa, formando quadros bilingues para suprir as suas próprias necessidades e, também, as da RPC e as dos PLP.

O dinamismo verificado, sobretudo o aumento do número de alunos nos cursos de português na UMAC e no IPM, deve-se, em grande parte, à decisão política da RPC que autoriza o recrutamento de estudantes, por parte destas duas instituições de ensino, na China Continental. Vejamos, a título de exemplo, os Curso de Tradução e Curso de Relações Comerciais China Países Lusófonos, em que a percentagem de alunos do Continente se situa nos 50%, aproximadamente, mostrando a relevância desta decisão para Macau.

22 - O Plano de Acção foi assinado por todos os ministros dos países envolvidos que se encontravam presentes: Angola, Brasil, Cabo Verde, China, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor-Leste.

23 - Sobre esta temática ver o estudo de Reto (2012) onde o autor analisa o valor da língua portuguesa nas trocas entre os Países de Língua Portuguesa e o exterior bem como as expectativas dos estudantes de língua portuguesa como língua estrangeira.

24 - Segundo a classificação das línguas apresentada por Jean Louis Calvet (1999), na sua obra “Por uma ecologia das línguas do mundo” (tradução nossa), o português é língua supercentral, logo no segundo nível de importância, após o inglês e num nível equivalente ao francês, espanhol, entre outras.

3.1 - Ensino não superior

No que concerne ao ensino das línguas, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ)²⁵ divulgou o documento *Políticas do Ensino da Língua na Área do Ensino Não Superior da Região Administrativa Especial de Macau* (2008), reunindo um conjunto de medidas e incentivos para o ensino das línguas, nomeadamente do português. O ponto 3 refere as medidas de política e o ponto 3.1 trata a política do currículo de línguas, afirmando-se a prioridade do ensino da língua oficial como é visível no seguinte excerto:

As escolas oficiais devem adoptar uma das línguas oficiais como língua veicular e proporcionar aos alunos a oportunidade de aprenderem a outra língua oficial;
- As escolas particulares devem proporcionar aos alunos a oportunidade de aprenderem, no mínimo, uma das línguas oficiais. (p. 5)

Existe em Macau um sistema de ensino infantil. Em 2016, este nível de ensino, para além dos jardins em língua veicular chinesa, integra o Jardim de Infância D. José da Costa Nunes, da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses (APIM), e o Jardim de Infância da Escola Luso Chinesa da Flora, ambos tendo o português como língua veicular.

As escolas oficiais (anteriormente designadas de luso-chinesas) seguem um currículo normal do ensino chinês e têm, desde o nível pré-primário ao secundário, a disciplina de português como disciplina obrigatória.

Na Escola Luso-Chinesa da Flora, a nível do ensino básico²⁶, para além da secção chinesa, onde é lecionada a disciplina de PLE, existe uma secção portuguesa e, a nível do secundário, a Escola Oficial Luís Gonzaga Gomes tem uma secção portuguesa, tendo, em ambos os casos, o português como língua veicular de ensino, seguindo o currículo do ensino português e a disciplina de mandarim como obrigatória.

Fora do sistema oficial destaca-se a Escola Portuguesa de Macau (EPM), que resulta da fusão, em 1998, da Escola Primária Oficial, do Liceu de Macau e da Escola Comercial Pedro Nolasco, sendo gerida pela Fundação Escola Portuguesa de Macau.²⁷

Além do currículo regular, do primeiro ao décimo segundo ano, no âmbito da língua portuguesa, a EPM oferece o Ano Preparatório e, em colaboração com a DSEJ, o Curso de PLE e Cursos de Verão.

25 - O site www.dsej.gov.mo disponibiliza um conjunto de informações sobre o ensino não superior, oficial e particular.

26 - Em Macau, nas escolas oficiais, o ensino básico vai do primeiro ao sexto ano, tanto na secção chinesa como na portuguesa.

27 - Criada pelo Decreto-Lei no. 89/B98 “(...) tem por fim garantir a criação e as condições de funcionamento e de desenvolvimento de uma escola portuguesa em Macau, podendo, ainda, apoiar e incentivar o fomento de acções, designadamente no domínio da língua portuguesa” (Artigo 3.º). Ver: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/98/15/decretolei89b.asp>

O Ano Preparatório destina-se aos alunos que pretendem ingressar no sistema de ensino português, mas que não conhecem a língua portuguesa, e tem como objetivo dar aos alunos um domínio linguístico que lhes permita acompanhar o plano normal de estudos.

O Curso de PLE destina-se a todos os alunos de Macau que frequentem qualquer instituição de ensino, pública ou privada²⁸; está dividido em três níveis iniciação, intermédio e avançado - e dá equivalência ao nível B1 do “Quadro de Referência para o Ensino do Português no Estrangeiro” (Grosso (Coord.) *et al.* 2011). O Curso de Verão destina-se a crianças e jovens, de outras instituições de ensino, que queiram ter um primeiro contacto com a língua e a cultura portuguesas.

O governo de Macau, através da DSEJ, implementou o “Plano de Financiamento da Promoção da Língua”, destinado a apoiar as escolas particulares, disponibilizando professores de língua portuguesa e prestando apoio financeiro destinado à oferta curricular da disciplina de português.

Também o “Programa de Estudo dos Alunos em Portugal” se constitui como um incentivo aos alunos do ensino não superior a adquirirem um nível de proficiência em língua portuguesa que lhes permita ingressar em instituições de ensino superior, em Macau ou no exterior, tendo como língua veicular o português.

Relativamente a este nível de ensino é de realçar o papel da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, fundada em 1871, instituição sem fins lucrativos, de matriz portuguesa, que tem, por exemplo, como objetivos a promoção da educação da juventude macaense e a difusão das línguas e culturas portuguesas e chinesas. Ao longo da sua existência, tem tido um papel relevante e, atualmente, destaca-se o seu papel como entidade tutelar do Jardim de Infância D. José da Costa Nunes e como sócia fundadora da Fundação Escola Portuguesa de Macau.

De realçar, ainda, os vários programas destinados ao reforço das competências dos docentes de PLE, desenvolvidos, ao longo dos anos, quer em Macau quer em Portugal.

3. 2 - Ensino superior

O ensino superior moderno, em Macau, nasce²⁹, em 1991, com a criação de quatro instituições de ensino superior oficiais – Universidade de Macau (UMAC), Instituto Politécnico de Macau (IPM), Instituto de Formação Turística (IFT) e Escola Superior das Forças de Segurança (ESFSM) –, tendo, a partir dessa data, surgido várias instituições de ensino superior particulares.

28 - Coexistem na RAEM três sistemas de ensino: chinês, português e inglês (EUA, Inglaterra e Canadá). Pode afirmar-se que existe um quarto sistema, o ensino luso-chinês visto este sistema ter características próprias e ter um currículo desenhado para a formação de bilingues.

29 - Processo conduzido pela Fundação Macau, uma instituição do Governo de Macau que esteve na base da criação do ensino superior e que, desde sempre, tem apoiado o ensino, a investigação e a publicação de obras relevantes para Macau.

Em 1992, é criado o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES), organismo público responsável pelos assuntos do ensino superior de Macau, que tem desenvolvido programas de apoio ao estudo das línguas, nomeadamente do português, e reforçado o intercâmbio com instituições de ensino superior dos PLP.

Em 2005, de acordo com dados divulgados pelo GAES³⁰, em Macau estavam em funcionamento dez instituições de ensino superior, as quatro oficiais acima referidas e mais seis privadas – Universidade S. José³¹, Universidade de Ciência e Tecnologia, Universidade Cidade de Macau, Instituto Milénio de Macau, Instituto de Gestão de Macau e Instituto de Enfermagem Kiang Wu IEKW. O número de docentes era de 2015 e o de estudantes situou-se nos 31970, para um total de 268 cursos, conferindo os graus de bacharelato, licenciatura³², pós-graduação, mestrado e doutoramento.

Nestas instituições existe uma oferta diversificada de cursos formais de língua portuguesa, alguns dos quais, de forma resumida, passamos a indicar.

A Universidade de Macau oferece licenciatura e mestrado em língua e cultura portuguesas, mestrado em estudos de tradução e doutoramentos na área da língua e cultura portuguesas; na Faculdade de Direito, foi criado, em 2013, o curso de Mestrado em Direito, especialização em tradução jurídica.

O Instituto de Formação Turística inclui nos seus planos curriculares a disciplina de português, tendo assinado protocolo com o Instituto Português do Oriente (IPOR), organismo que ficou responsável pela parte pedagógica, destacando sobretudo professores para lecionar português.

A Escola Superior das Forças de Segurança inclui a disciplina de português nos cursos formais e realiza cursos intensivos de língua portuguesa, contando com a colaboração de entidades externas, tais como: Universidade de Macau, Instituto Politécnico de Macau e Instituto Português do Oriente (IPOR).

O Instituto Politécnico de Macau (IPM) dispõe do Curso de Tradução e Interpretação Chinês-Português e do Curso de Relações Comerciais China-Países Lusófonos, ambos conferentes do grau de licenciatura. Para além destes cursos há, ainda, o Curso de Licenciatura em Administração Pública, em língua veicular portuguesa, e mestrados e doutoramentos ministrados em cooperação com instituições de ensino de Portugal. Acresce, ainda, que a disciplina de língua portuguesa é lecionada, na maioria dos cursos, durante, pelo menos, dois semestres.

A criação, em 2012, do Centro Pedagógico e Científico da Língua Portuguesa (CPCLP) do IPM “(...) insere-se, por isso, na estratégia do IPM de dar resposta à crescente procura de tradutores bilingues Chinês-Português, definindo Macau como plataforma de intercâmbio entre a China e os países de língua portuguesa

30 - Para mais dados sobre o ensino superior, consultar www.gaes.gov.mo.

31 - Anteriormente designada Instituto Inter Universitário, é um projeto da Universidade Católica de Portugal.

32 - Em Macau, as licenciaturas têm uma duração de quatro anos letivos.

nas áreas económica e cultural”³³. Os principais objetivos que o IPM pretende atingir, através do CPCLP, são o desenvolvimento de estudos e investigação, ações de formação, em especial para docentes, reforço do intercâmbio e publicação de obras na área do ensino da língua portuguesa e da cultura dos países lusófonos. Este centro insere-se na aposta de formação de docentes de PLE, nomeadamente através do apoio, quer em Macau quer na RPC, aos docentes de PLP.

Também as universidades privadas dispõem de uma oferta de cursos em língua e cultura portuguesas a nível de licenciatura (Universidade S. José e Universidade de Ciência Tecnologia), disponibilizando, igualmente, a disciplina de português, integrada nos diferentes planos curriculares e organizando cursos de curta duração.

De destacar os cursos de Verão, em especial o da Universidade de Macau, que são frequentados por alunos de toda a Ásia. Constituem um polo de atração e de motivação para o estudo do português tanto os cursos de verão para docentes de PLE, designadamente o do IPM, como os vários eventos especiais organizados anualmente (Debate em Português, Declamação de Poesia, Discurso em Português) que juntam, em Macau, alunos de toda a Ásia.

Este leque de oferta educativa, em matéria de ensino e aprendizagem do português, surge como resposta às necessidades de formação de pessoal bilingue, em especial de tradutores de chinês-português, quer em Macau, quer na China Continental e nos vários PLP.

De facto, a procura de tradutores de chinês-português foi sempre maior do que a oferta e, nos últimos dez anos, verifica-se que

[a] nível do mercado de trabalho da tradução, este foi-se desenvolvendo e ganhando maior amplitude, devido ao forte incremento das relações comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa e à afirmação de Macau como “Plataforma de Cooperação” entre a China e o mundo lusófono. (Escaleira 2013b:1117)

A necessidade de tradutores bilingues tem sido uma constante (Escaleira 2013b) e tem impulsionado, desde a criação do primeiro curso de tradução, há mais de um século, o ensino do português. A formação de tradutores assume-se, pois, como uma necessidade e uma estratégia, sendo uma aposta do Governo de Macau como sobressai da seguinte passagem:

O ensino da tradução em Macau, com mais de um século de história, surgiu por iniciativa governamental que, face às dificuldades de comunicação, com uma maioria da população que falava chinês (dialecto cantonês) e com as autoridades da RPC, decidiu chamar a si a responsabilidade de formar tradutores e intérpretes da língua sínica. Esta formação esteve a cargo de um serviço público e foi alvo de grande atenção, por parte das autoridades governamentais.

33 - Informação disponível em http://www.ipm.edu.mo/pt/pltrc_info.php, acedido em 13-12-2016.

Após várias reformas, em 1992, a Escola Técnica foi integrada no Instituto Politécnico de Macau (...). (Escalreira 2013b: 1116-1117)

É nesta área que se desenvolvem projetos inovadores como é o caso do Protocolo de Cooperação entre os Institutos Politécnicos de Macau e de Leiria, ao abrigo do qual se formam tradutores, tanto de Portugal como de Macau e da China, e profissionais bilingues na área das relações comerciais entre a China e os PLP.³⁴

Neste contexto, alguns programas mais recentes foram divulgados em 2016 e têm como objetivo aumentar a capacidade de tradução chinês/português da RAEM. Assim, o IPM passa a oferecer mais um curso em português – Licenciatura em Português – com a finalidade de formar docentes de PLE. Também o Instituto Politécnico de Macau, em parceria com a *GuangDong University of Foreign Studies* e a *Global Tone Communication Technology*, cria o Laboratório de Tradução Automática Chinês/Português/Inglês³⁵, o que, certamente, irá reforçar a presença do português na Ásia.

Em novembro de 2016, o GAES e o IPM lançaram o Concurso Mundial de Tradução Chinês-Português, numa iniciativa inédita, tendo como objetivo reforçar o interesse pela tradução e as línguas oficiais da RAEM.

Para além dos programas de ensino e de formação de docentes, é importante referir que a criação do ensino superior veio dinamizar o mundo da investigação, o que se traduziu num aumento exponencial de projetos de investigação e de participação de investigadores de Macau em conferências internacionais e, ainda, num aumento de publicações sobre temáticas relacionadas com Macau, em especial, com o ensino das línguas e da tradução.

A nível do ensino superior os programas de mobilidade de estudantes são bastante positivos, não só porque permitem que os estudantes aprendam a língua em contexto de imersão, mas também porque alteraram o ambiente académico, especialmente em Macau. Por exemplo, o IPM recebe alunos dos vários Países de Língua Portuguesa, em mobilidade durante um semestre, um ano ou quatro anos letivos, para frequentar cursos de línguas (chinesa ou portuguesa), de informática, comércio e, mesmo, para estágios de enfermagem. Estes alunos ficam alojados na residência para alunos, normalmente partilhando o quarto com um aluno chinês, e frequentam os vários espaços físicos do IPM (ginásio, cantina, cafés, biblioteca,

34 - Este Curso de Licenciatura abriu no ano letivo 2015/2016, com o máximo de 30 vagas por ano, e destina-se a alunos da China Continental e de Macau, sem conhecimentos prévios da língua portuguesa. Os dois primeiros anos centram-se no estudo intensivo da língua portuguesa e nos terceiro e quarto anos, para além do português, o plano de estudos centra-se em disciplinas específicas da área comercial, lecionadas em língua portuguesa. O segundo ano decorre no Instituto Politécnico de Leiria e os restantes são lecionados no Instituto Politécnico de Macau. Ver a informação contida em: <http://www.ipm.edu.mo/languages/pt/objectives.php>; http://www.ipm.edu.mo/admin/pt/bssltr_objectives.php.

35 - Consultar a este respeito: <http://cpelab.ipm.edu.mo/index.php/pt/>

etc.) criando oportunidades de interação, com recurso à língua portuguesa, fora do contexto da sala de aula.

3. 3 - Instituições educativas não inseridas no sistema formal

Relativamente a este tipo de entidades existe pouca informação, não parecendo que se tenha registado grande interesse dos privados em investir na oferta de cursos livres de PLE. Assim, através de uma pesquisa por nós levada a cabo, chegámos à conclusão que o Instituto Português do Oriente (IPOR³⁶) se destaca com uma oferta abrangente, a saber: Curso Geral destinado a residentes com idade superior a quinze anos, Cursos Intensivos, Curso de Português Língua não Materna para Crianças e Jovens, entre os seis e os catorze anos, e cursos em colaboração com entidades públicas de Macau.

No período de transição, os vários cursos de Português Língua Estrangeira (PLE) para os trabalhadores da Administração Pública, a cargo dos SAFP, foram progressivamente transferidos para o IPOR e, hoje, estes alunos integram as turmas regulares dos diferentes níveis do Curso Geral, numa percentagem bastante expressiva. Por exemplo, em 2013, num total de 560 alunos que frequentavam o nível A1, 205 eram funcionários públicos (SAFP)³⁷, situação que se repete nos restantes níveis.

Para além do ensino, o IPOR tem vindo a desenvolver uma significativa atividade cultural, promovendo eventos como, por exemplo, sessões de cinema, encontros com escritores, palestras e conferências. Também o IPOR adotou uma política de formação de docentes de PLE e de apoio ao ensino de PLE, cooperando com instituições de ensino da China Continental e trazendo a Macau docentes de PLE de toda a Ásia.³⁸

Por sua vez, o Centro de Difusão de Línguas da DSEJ oferece cursos de PLE para os residentes de Macau, em horário noturno, organizados em quatro níveis.

Também a Escola da Associação de Beneficência Tong Sin Tong oferece cursos livres de PLE e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau³⁹ organiza cursos intensivos de português, em horário pós-laboral, tendo como público-alvo empresários e trabalhadores do setor privado.

36 - Para mais informações, consultar: <http://ipor.mo/>

37 - Informação disponibilizada em <http://ipor.mo/projetos/infografia-estatistica>, acedido em 5-12-2016.

38 - É disto exemplo a realização, pelo segundo ano consecutivo, do Encontro de Pontos de Rede de Ensino de Língua Portuguesa na região sudeste asiática que reúne no IPOR docentes provenientes de Universidades da RPC, Filipinas, Vietname, Tailândia, Índia, Macau, etc. Este Encontro visa “a consolidação de uma rede colaborativa entre agentes e instituições que se dedicam à promoção da língua portuguesa” na Ásia. Informação disponível em <http://ipor.mo/noticias/ii-encontro-de-pontos-de-rede-de-ensino-de-ple-portugues-lingua-estrangeira/>, consultado em 13-12-2016.

39 - Organização de fins não lucrativos, constituída em conjunto pelo Governo de Macau e pelo setor privado.

4 - Considerações finais

Ao analisar a imprensa escrita e os trabalhos de investigação, designadamente artigos e livros bem como teses de mestrado e de doutoramento, somos confrontados com expressões e números que atestam o aumento pela procura do português em Macau e na China Continental (RPC). Referem-se estes dados, quase sempre, ao ensino do português a nível superior (instituições de ensino superior públicas e privadas de Macau e da RPC), sendo raros os estudos sobre os ensinamentos primário e secundário e, ainda mais raros ou inexistentes, os que se debruçam sobre o ensino da língua portuguesa a nível do jardim de infância.

De facto, em Macau, o ensino da língua portuguesa existe, no ensino oficial e, também, a nível do particular, desde o jardim de infância, passando pelos ensinamentos primário, secundário e culminando no ensino superior. No entanto, nestes vários níveis de ensino, mesmo no ensino oficial, o investimento em língua portuguesa é bastante ténue⁴⁰, constituindo um fator de enfraquecimento dos resultados das políticas e dos programas de ensino de PLE.

Se agruparmos os vários níveis em 2 grupos ((1) ensino infantil, primário e secundário e (2) ensino superior), verificamos que os discursos dos docentes mostram diferentes realidades e falta de uma gestão estratégica que dê o mote e encaixe as peças do puzzle de forma que o resultado final faça sentido como um todo, isto é, traçando um fio condutor que leve o aluno num movimento de avanços na aprendizagem da língua portuguesa.

Não há dúvida que aumentou a procura pelos cursos de língua portuguesa, mas quais os motivos que estão na base da opção por estudar português? Que ações de coordenação estão no terreno para que se faça uma progressão e não se massacrem os alunos sempre com novos começos?

O Governo de Macau criou condições a nível de leis, políticas e disponibilização de recursos financeiros que transformaram Macau num potencial centro para a aprendizagem do português; todavia, os resultados obtidos ficam aquém dos resultados previstos e esperados. Resta perguntar o que está a falhar.

Em nosso entender, as lacunas estão identificadas e têm vindo a ser frequentemente apontadas por estudiosos e docentes, podendo resumir-se na falta de uma visão estratégica que encare o ensino da língua portuguesa como um todo, que vai desde o jardim de infância ao final do ciclo universitário, e que coloque todos os intervenientes a trabalhar em cooperação, potenciando sinergias e complementaridades. É, também, necessário desenvolver currículos, métodos e estratégias, desenhados de acordo com as necessidades dos aprendentes, o que implica uma maior flexibilidade.

40 - Por exemplo, um aluno que ingresse no ensino superior, num curso de língua portuguesa, não é sujeito a um teste diagnóstico que permita identificar o seu nível de conhecimento da língua. Faz-se tábua rasa dos conhecimentos linguísticos anteriores, podendo ser integrado numa turma com alunos sem nenhum conhecimento do português.

De facto, existem algumas estratégias que consideramos pertinentes, entre estas, a aposta na formação de docentes de PLE, particularmente de docentes bilingues a lecionar na China, a existência de programas conjuntos com instituições de Países de Língua Portuguesa, que permitam a formação de quadros bilingues, tanto de Macau e da China como dos PLP, como é exemplo o Curso de Tradução e Interpretação Chinês-Português do IPM e Instituto Politécnico de Leiria (IPL), o estabelecimento de redes de contacto entre todos os docentes de PLE e o desenvolvimento de materiais didáticos para o ensino de PLE a alunos chineses.

Todas as políticas implementadas pelo Governo da RAEM⁴¹ vêm dar resposta à decisão do Governo Central da RPC de transformar Macau num Centro de Formação de Português, que tenha como foco a formação de “talentos bilingues” para a própria China Continental, para Macau e para os PLP. Neste enquadramento, Macau é chamado a assumir, por razões do passado e do presente, um papel de líder na difusão e no ensino das línguas, nomeadamente do português.

O Governo da RAEM assumiu, a nível de definição de políticas públicas, a sua responsabilidade na divulgação e ensino do português e as instituições educativas têm vindo a abrir-se ao Continente Chinês porque, hoje, pensar e definir estratégias sustentáveis para o ensino de PLE têm de englobar um contexto mais amplo, trazendo para o cenário a China Continental e, ainda, os restantes países da Ásia.

Em síntese, somos da opinião de que, à semelhança do que tem acontecido um pouco por todo o mundo, o Governo da RPC e o Governo de Macau reconhecem o impacto, para o país e para os cidadãos, da língua portuguesa (Esperança 2009) “nos fluxos globais de ideias, pessoas, capitais e mercadorias” (p.2), tendo vindo a definir políticas para a sua promoção e para o estabelecimento de um ambiente bilingue que corresponda às necessidades da sociedade. Contudo, em conformidade com Calvet (2007), Maher (2013), Altenhofe (2013), entre outros, a política linguística não compete apenas ao Estado, mas a todos os agentes da sociedade, desde a escola, à família, igrejas, associações, empresas e serviços públicos e privados; neste sentido, é necessário criar sinergias que potenciem os resultados porque só assim Macau poderá cumprir o seu desígnio de formação de quadros bilingues (português/chinês).

41 - À boca do fecho deste artigo foi anunciada, em meados de fevereiro de 2017, a mais recente medida no âmbito da promoção do bilinguismo, a qual se materializa na abertura, no ano letivo de 2017-18, em duas das escolas oficiais de, pelo menos, duas turmas do primeiro ano do ensino básico e uma turma do sétimo ano. O principal objetivo consiste em formar bilingues, de português e chinês; no entanto, o currículo está ainda a ser debatido, estando, neste momento, a decorrer a fase de divulgação, junto dos pais dos potenciais candidatos.

A nossa vivência enquanto docente permite-nos afirmar a nossa convicção de que, não descurando a presença de séculos como língua oficial de Macau, a afirmação do português depende de estratégias assentes em bases pragmáticas, isto é, no valor da língua portuguesa no contexto das relações políticas e económicas entre a o mundo falante de chinês e o mundo lusófono.

Recebido em dezembro de 2016; aceite em janeiro de 2017.

Referências

Altenhofe, C. V. 2013. Bases para uma política linguística das línguas minoritárias no Brasil. In: C. Nicolaidis *et al.* (Orgs.). *Política e políticas linguísticas*. Campinas: Pontes Editores, 93-116

Calvet, L. J. 1999. *Pour une écologie des langues du monde*. Paris: Plon.

Calvet, L. J. 2007. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial, IPOL.

Escaleira, M. de L. N. 2013a. *Ensino da tradução em Macau: dos currícula propostos à realidade de mercado*. Macau: Delta.

Escaleira, M. de L. N. 2013b. Mercado da Tradução Português/Chinês, em Macau. *Revista Administração*. XXVI (102-4): 1115-1136.

Esperança, J. P. 2009. *Uma abordagem ecléctica ao valor da língua: o uso global do Português*. Lisboa: ISCTE / Instituto Camões.

Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau). 2003. *Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial*. Disponível em www.ipim.gov.mo/pt/relation/plan.doc, acessado em 8-12-2016

Governo da RAEM. 2015. *Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro 2016*, Macau.

Governo da RAEM. 2016. *Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (2016-2020)*. Macau.

Grosso, M. J. 2007. *O discurso metodológico do ensino do português em Macau a falantes de língua materna chinesa*. Macau: Universidade de Macau.

Grosso, M. J. (Coord.) *et al.* 2011. *QuaREPE Quadro de Referência para o Ensino Português no Estrangeiro Documento Orientador*. Lisboa: Ministério da Educação e Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

Mackey, W. F. 1976. *Bilinguisme et contacte de langues*. Paris: Klincksieck.

Maher, T. M. 2013. Ecos de resistência: políticas linguísticas e línguas minoritárias no Brasil. In: C. Nicolaidis *et al.* (Orgs.). *Política e políticas linguísticas*. Campinas: Pontes Editores, 117-134.

Paiva, M. M. 2004. *Encontros e desencontros da coexistência: o papel do intérprete-tradutor na sociedade de Macau*. Macau: Livros do Oriente.

Pedro, L. V. 2014. Macau a ponte entre a China e a língua portuguesa. *Jornal de Notícias*. Porto. Disponível em <https://ventosdalousofonia.wordpress.com/2014/09/02/macau-a-ponte-entre-a-china-e-a-lingua-portuguesa-lucia-vaz-ped>, acessado em 8-12-2016

Políticas do Ensino da Língua na Área do Ensino Não Superior da Região Administrativa Especial de Macau. 2008. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. Disponível em: http://www.dsej.gov.mo/~webdsej/www/grp_db/policy/lang_policy_p.pdf?timeis=Mon, acessado em 10-12-2016

Reto, L. 2012. *O potencial económico da língua portuguesa*. Lisboa: Texto Editores.

Silva, M. F. 2004. *Promoção da língua portuguesa no mundo (que) modelo estratégico(?)*. Tese de Doutoramento apresentada à Universidade Aberta. Portugal.

Silva, M. F. 2008. A internacionalização da língua portuguesa: difusão da língua portuguesa em ensino a distância: metodologias de e-learning. *Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Internacionalização da Língua Portuguesa* [Em linha]: *para uma política articulada de promoção e difusão (MNE)*. [S.l.] : [s.n.], 2008, 1-8.

